

I – Descrição da necessidade da contratação

1.1. Aquisição de instrumento de menor potencial ofensivo com especificidade que estão de acordo com as necessidades da Polícia Militar do Estado do Ceará, objetivando proporcionar maior segurança aos militares, permitindo que realizem suas atividades com mais confiança e eficiência, reduzindo a vulnerabilidade a situações de perigo.

1.2. A Polícia Militar do Ceará, considerada força auxiliar e reserva do exército, organizada com base na hierarquia e na disciplina, tem por missão constitucional o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública na área do Estado.

1.3. Na aplicação das medidas coercitivas decorrentes do uso regular do poder de polícia, existe a exposição dos militares a risco de vida e a possibilidade de confronto com aqueles que subtraem da sociedade.

1.4. Como essas medidas buscam, também, fazer cessar a prática delituosa e incapacitar novas investidas, acaba por elevar os riscos de confronto e a necessidade da previsão do uso progressivo da força na aplicação das leis.

1.5. Nesse sentido, para a manutenção da ordem pública e da integridade dos policiais, indispensável se faz a aquisição de instrumento de menor potencial ofensivo, de forma a aumentar a proteção dos agentes em eventuais confrontos, adotando métodos e instrumentos que garantam a proteção da vida e a integridade física dos cidadãos e dos próprios policiais.

1.6. Vale salientar que o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social é um dos instrumentos norteadores da Política Estadual de Desenvolvimento da Segurança pública do Estado do Ceará (PESP), em observância ao disposto no Decreto nº 35.77, de 29 de novembro de 2023, publicada em DOE nº 225, de 01 de dezembro de 2023.

1.7. O Plano Nacional de Segurança Pública – PESP, é realizado em parceria com os Estados da Federação, onde o objetivo principal é a busca constante de aperfeiçoamento das ações e estratégias de segurança pública, bem como, construir uma cultura de paz no Estado do Ceará. Assim, o Decreto estabelece, em seu Art. 4º, as seguintes metas:

“I – redução dos índices de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI);

II – redução dos índices de Crimes Violentos Contra Patrimônio (CVP);

III – redução dos índices de violência e criminalidade doméstica, incluindo violência contra a pessoa idosa, mulheres, crianças, adolescentes, grupos vulneráveis em geral e povos tradicionais;

IV – fortalecimento do Sistema de Segurança Pública, com a melhoria da infraestrutura, equipamentos e treinamento dos profissionais da Segurança Pública;

V – combate ao crime organizado, incluindo o tráfico de drogas e a lavagem de dinheiro;

VI – prevenção e combate à corrupção, com o fortalecimento das Instituições responsáveis pela investigação e pela punição dos crimes correlatos;

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 2024/32753
PROCESSO Nº 10061.060003/2024-17

VII – combate aos crimes relacionados a discriminação racial, religiosa ou orientação sexual;

VIII – proteção das Divisas do Estado contra o contrabando e o tráfico de armas;

IX – fomento à cultura de paz, com a promoção do diálogo e da cooperação entre as Comunidades e os órgãos de Segurança Pública;

X – fortalecimento do Sistema Estadual de Inteligência através das Agências Estaduais de Inteligência Policial;

XI – proteção à vida e ao patrimônio diante do risco ou da ocorrência de acidentes e desastres;

XII – desenvolvimento e monitoramento de estratégias educativas, em caráter preventivo, e de ações policiais a serem tomadas em casos reais, de eventos críticos de violência não controlada em Escolas e/ou ambientes públicos ou privados correlacionados.”

1.8. Diante da utilização constante dos instrumentos, no policiamento ostensivo geral, se faz necessário a reposição objetivando aprimorar a capacidade de resposta, reduzir riscos de lesões graves e danos letais, assim como, modernizar e diversificar o arsenal de IMPOs da Polícia Militar do Ceará.

1.9. Pelo exposto, a aquisição desses instrumentos, pela Empresa Condor S/A Indústria Química, por meio de inexigibilidade de licitação, na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, contribuirá diretamente para a eficiência das operações policiais e para a proteção da sociedade cearense, tendo em vista, os instrumentos desempenharem um papel essencial em situações de controle de distúrbios e contenção de ameaças, oferecendo alternativas não letais para a intervenção policial.

1.10. Por então, a aquisição visa, assim, assegurar que os policiais militares possam dispor de equipamentos adequados para cada situação operacional, alinhando-se com as melhores práticas de segurança pública.

II – Descrição dos requisitos da contratação

2.1 A aquisição dos equipamentos será realizada com a Empresa Condor S/A Indústria Química, tendo em vista que detém a exclusividade na produção dos itens.

2.2 A definição das condições de execução e pagamento, o regime de fornecimento de bens e condições de recebimento estão descritas de forma pormenorizada no Termo de Referência.

2.3. É necessária a prévia autorização da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército Brasileiro - DFPC/EB, de acordo com a Legislação vigente, para o efetivo fornecimento das armas de lançamento de munição menos letal (Condor Drop, lançadores e Pistola FR) e dos produtos que contenham agente pimenta (OC) e agente lacrimogêneo (CS). Para os demais produtos, fica dispensada a autorização da DFPC bastando apenas comunicar sua aquisição ao Exército.

2.4. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre Resíduos Sólidos, além de estar alinhada à Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

2.5. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

III – Levantamento de mercado

3.1. Especificamente para o caso em apreço, cabe observar que os instrumentos de menor potencial ofensivo pretendido para a instituição, dispõem de apenas um fornecedor em âmbito nacional, o que ensejou a instrução do presente processo de aquisição na forma de inexigibilidade.

3.2. Logo, o tópico "Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar" carrega alguma inocuidade, haja vista se tratar de objeto único e incapaz de ser substituído.

3.3. Assim sendo, a demanda foi mensurada, considerando as necessidades precípua de ação operacional da Corporação, para efeito de prestação de serviço indispensável à sociedade, relacionados à segurança pública e ao bem-estar social, a Polícia Militar deve manter a condição de planejamento para disponibilizar de forma efetiva os materiais imprescindíveis à consecução da missão institucional de polícia ostensiva e preventiva.

IV – Descrição da solução como um todo

4.1. A solução proposta para a aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo (IMPO) pela Polícia Militar do Estado do Ceará (PMCE) por meio de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na necessidade de adquirir produtos específicos de alta qualidade e adequação técnica, que atendam aos padrões internacionais de segurança, eficiência e confiabilidade. A opção pela inexigibilidade justifica-se pela restrita concorrência no mercado, dada a especificidade dos produtos, que são fabricados e fornecidos por fornecedor distinto com certificação e reconhecimento no setor de segurança pública.

4.2. Essa contratação de IMPOs proporcionará à PMCE um conjunto versátil e não letal de ferramentas, permitindo que os agentes escolham o dispositivo mais adequado para cada situação, respeitando a proporcionalidade da resposta e minimizando riscos de lesão.

4.3. A justificativa para a inexigibilidade de licitação reside na necessidade de garantir produtos que atendam estritamente aos requisitos técnicos, segurança, durabilidade e eficácia operacional, o que é oferecido por poucos fornecedores no mercado especializado. Dessa forma, a contratação por inexigibilidade permite a aquisição de materiais de procedência confiável e homologada, assegurando a integridade dos equipamentos e a segurança dos policiais e da população.

4.4. Com essa solução, a PMCE se alinha às melhores práticas de uso de força progressiva e controle de distúrbios, fortalecendo suas capacidades operacionais com equipamentos de menor potencial ofensivo de alta qualidade, confiabilidade e performance comprovada. Logo, na solução escolhida para aquisição serão estabelecidas as descrições pretendidas, conforme seguem:

Item	Ref.	Descrição do produto
1	GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF	SPRAY PIMENTA AEROSSOL 450 GRAMAS ADVANTAGE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 2024/32753
PROCESSO Nº 10061.060003/2024-17

2	GL-108 E MAX I-REF	SPRAY DE PIMENTA ESPUMA MAX
3	GL-108 ADVANTAGE - MINI I-REF	SPRAY PIMENTA AEROSOL 65 GRAMAS ADVANTAGE
4	AM-403/P	PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION
5	GL-300/T I-REF	GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE
6	GL-300/T HYPER I-REF	GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE HYPER
7	GL-304/I-REF	GRANADA DE EFEITO MORAL - OUTDOOR
8	GL-305/I-REF	GRANADA LACRIMOGENEA - OUTDOOR
9	GL-307/I-REF	GRANADA LUZ E SOM - OUTDOOR
10	GL-203/L	CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA QUINTUPLA - CAL. 37/40MM
11	AM-403/PSR	PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION SHORT RANGE
12	AM-470	PROJETIL DE IMPACTO EXPANSIVEL
13	GL-308/I-REF	GRANADA PIMENTA
14	GL-309 I-REF	GRANADA LACRIMOGENEA RUBERBALL (CS)
15	GB-704/I-REF	GRANADA EFEITO MORAL - INDOOR
16	GB-705/I-REF	GRANADA INDOOR LACRIMOGENEA
17	GB-707/I-REF	GRANADA INDOOR DE LUZ E SOM
18	GL-201	PROJETIL MEDIO ALCANCE LACRIMOGENEO - CAL. 37/40 MM
19	SS-601/LR	GRANADA FUMIGENA COLORIDA LARANJA
20	SS-601/AZ/ I-REF	GRANADA FUMIGENA COLORIDA AZUL
21	SS-601/VM	GRANADA FUMIGENA COLORIDA VERMELHA
22	GL-700/I-REF	GRANADA - SEVEN BANG
23	GA-100/I-REF	GRANADA DE ADENTRAMENTO
24	GA-100/REFIL I-REF	REFIL PARA GRANADA DE ADENTRAMENTO
25	GL-310/I-REF	GRANADA DE MÃO DE MOVIMENTOS ALEATÓRIOS
26	KIT SPARK TATICO Z2.0	KIT SPARK TATICO Z2.0
27	MSK-106	CARTUCHO DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS - 6m.
28	AM-637/RC+LARANJA+IREF+BOLSA	AM-637 CORONHA REBATIVEL + CANO CURTO + EMPUNHADURA LARANJA + IREF + BOLSA

4.5. Comprovações Técnicas e da Qualidade do Produto

4.5.1. As tecnologias não-letais de fabricação e fornecimento exclusivos da Condor S/A Indústria Química, no Brasil possuem Certidão de Exclusividade, emitida pelo SIMDE – Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança, documento que faculta à Administração Pública contratar através da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

4.6. Das Garantias

4.6.1. Quanto a garantia mínima tem-se a seguinte definição: 12 (doze) meses para Munições, Lançadores e Spark e 90 (noventa) dias para os demais acessórios Spark.

4.7. Da Assistência Técnica

4.7.1. O fabricante colocará à disposição da Administração, a pedido, técnicos e laboratórios para prestar quaisquer informações técnicas acerca dos componentes, análises quanto ao desempenho do

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 2024/32753
PROCESSO Nº 10061.060003/2024-17

produto ou comprovação de características exigidas nestas Especificações Técnicas, cujos custos de eventuais procedimentos ficarão a expensas da contratada.

V – Estimativa das quantidades a serem contratadas

5.1. Para a mensuração dos quantitativos previstos na tabela, foi levado em consideração as necessidades institucionais de aquisição de munições para atender as demandas da PMCE.

5.2. Segue abaixo tabela com quantitativos a serem adquiridos para futura contratação e atendimento a demanda:

Item	Ref.	Descrição do produto	Qtd.
1	GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF	SPRAY PIMENTA AEROSSOL 450 GRAMAS ADVANTAGE	500
2	GL-108 E MAX I-REF	SPRAY DE PIMENTA ESPUMA MAX	650
3	GL-108 ADVANTAGE - MINI I-REF	SPRAY PIMENTA AEROSSOL 65 GRAMAS ADVANTAGE	850
4	AM-403/P	PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION	10.000
5	GL-300/T I-REF	GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE	540
6	GL-300/T HYPER I-REF	GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE HYPER	540
7	GL-304/I-REF	GRANADA DE EFEITO MORAL - OUTDOOR	1.450
8	GL-305/I-REF	GRANADA LACRIMOGENEA - OUTDOOR	50
9	GL-307/I-REF	GRANADA LUZ E SOM - OUTDOOR	1000
10	GL-203/L	CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA QUINTUPLA - CAL. 37/40MM	740
11	AM-403/PSR	PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION SHORT RANGE	25.198
12	AM-470	PROJETIL DE IMPACTO EXPANSIVEL	200
13	GL-308/I-REF	GRANADA PIMENTA	50
14	GL-309 I-REF	GRANADA LACRIMOGENEA RUBERBALL (CS)	200
15	GB-704/I-REF	GRANADA EFEITO MORAL - INDOOR	60
16	GB-705/I-REF	GRANADA INDOOR LACRIMOGENEA	60
17	GB-707/I-REF	GRANADA INDOOR DE LUZ E SOM	60
18	GL-201	PROJETIL MEDIO ALCANCE LACRIMOGENEO - CAL. 37/40 MM	600
19	SS-601/LR	GRANADA FUMIGENA COLORIDA LARANJA	60
20	SS-601/AZ/ I-REF	GRANADA FUMIGENA COLORIDA AZUL	60
21	SS-601/VM	GRANADA FUMIGENA COLORIDA VERMELHA	60
22	GL-700/I-REF	GRANADA - SEVEN BANG	30
23	GA-100/I-REF	GRANADA DE ADENTRAMENTO	5
24	GA-100/REFIL I-REF	REFIL PARA GRANADA DE ADENTRAMENTO	50
25	GL-310/I-REF	GRANADA DE MÃO DE MOVIMENTOS ALEATÓRIOS	100
26	KIT SPARK TATICO Z2.0	KIT SPARK TATICO Z2.0	50
27	MSK-106	CARTUCHO DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS - 6m.	300
28	AM-637/RC+LARANJA+IREF+BOLSA	AM-637 CORONHA REBATIVEL + CANO CURTO + EMPUNHADURA LARANJA + IREF + BOLSA	50

VI – Estimativa do valor da contratação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 2024/32753
PROCESSO Nº 10061.060003/2024-17

Valor (R\$): 4.448.159,40

6.1. Os custos da aquisição foram estimados conforme detalhamento abaixo:

Item	Ref.	Descrição do produto	Qtd.	Val. Unit.	Val. Total
1	GL-108 ADVANTAGE - MAX I-REF	SPRAY PIMENTA AEROSSOL 450 GRAMAS ADVANTAGE	500	R\$ 395,00	R\$ 197.500,00
2	GL-108 E MAX I-REF	SPRAY DE PIMENTA ESPUMA MAX	650	R\$ 690,00	R\$ 448.500,00
3	GL-108 ADVANTAGE - MINI I-REF	SPRAY PIMENTA AEROSSOL 65 GRAMAS ADVANTAGE	850	R\$ 99,00	R\$ 84.150,00
4	AM-403/P	PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION	10.000	R\$ 35,00	R\$ 350.000,00
5	GL-300/T I-REF	GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE	540	R\$ 292,00	R\$ 157.680,00
6	GL-300/T HYPER I-REF	GRANADA LACRIMOGENEA TRIPLICE HYPER	540	R\$ 439,00	R\$ 237.060,00
7	GL-304/I-REF	GRANADA DE EFEITO MORAL - OUTDOOR	1.450	R\$ 170,00	R\$ 246.500,00
8	GL-305/I-REF	GRANADA LACRIMOGENEA - OUTDOOR	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
9	GL-307/I-REF	GRANADA LUZ E SOM - OUTDOOR	1000	R\$ 400,00	R\$ 400.000,00
10	GL-203/L	CARGA MULTIPLA LACRIMOGENEA QUINTUPLA - CAL. 37/40MM	740	R\$ 396,00	R\$ 293.040,00
11	AM-403/PSR	PROJETIS DE BORRACHA - PRECISION SHORT RANGE	25.198	R\$ 35,00	R\$ 881.930,00
12	AM-470	PROJETIL DE IMPACTO EXPANSIVEL	200	R\$ 252,00	R\$ 50.400,00
13	GL-308/I-REF	GRANADA PIMENTA	50	R\$ 365,00	R\$ 18.250,00
14	GL-309 I-REF	GRANADA LACRIMOGENEA RUBERBALL (CS)	200	R\$ 380,00	R\$ 76.000,00
15	GB-704/I-REF	GRANADA EFEITO MORAL - INDOOR	60	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
16	GB-705/I-REF	GRANADA INDOOR LACRIMOGENEA	60	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
17	GB-707/I-REF	GRANADA INDOOR DE LUZ E SOM	60	R\$ 360,00	R\$ 21.600,00
18	GL-201	PROJETIL MEDIO ALCANCE LACRIMOGENEO - CAL. 37/40 MM	600	R\$ 264,00	R\$ 158.400,00
19	SS-601/LR	GRANADA FUMIGENA COLORIDA LARANJA	60	R\$ 201,00	R\$ 12.060,00
20	SS-601/AZ/ I-REF	GRANADA FUMIGENA COLORIDA AZUL	60	R\$ 201,00	R\$ 12.060,00
21	SS-601/VM	GRANADA FUMIGENA COLORIDA VERMELHA	60	R\$ 201,00	R\$ 12.060,00
22	GL-700/I-REF	GRANADA - SEVEN BANG	30	R\$ 676,20	R\$ 20.286,00
23	GA-100/I-REF	GRANADA DE ADENTRAMENTO	5	R\$ 498,78	R\$ 2.493,90
24	GA-100/REFIL I-REF	REFIL PARA GRANADA DE ADENTRAMENTO	50	R\$ 251,74	R\$ 12.587,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 2024/32753
PROCESSO Nº 10061.060003/2024-17

25	GL-310/I-REF	GRANADA DE MÃO DE MOVIMENTOS ALEATÓRIOS	100	R\$ 586,80	R\$ 58.680,00
26	KIT SPARK TATICO Z2.0	KIT SPARK TATICO Z2.0	50	R\$ 6.878,69	R\$ 343.934,50
27	MSK-106	CARTUCHO DE LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZADOS - 6m.	300	R\$ 284,96	R\$ 85.488,00
28	AM-637/RC+LARANJA+IREF+BOLSA	AM-637 CORONHA REBATIVEL + CANO CURTO + EMPUNHADURA LARANJA + IREF + BOLSA	30	R\$ 7.900,00	R\$ 237.000,00

VII – Justificativas para o parcelamento ou não da solução

7.1. Considerando a aquisição tratar-se de inexigibilidade, conforme "Declarações de Exclusividades", que demonstram a exclusividade no fornecimento do objeto alvo da aquisição pela Condor S/A Indústria Química, tornando inviável a competição entre fornecedores, não haverá o parcelamento da solução.

VIII – Contratações correlatas e/ou interdependentes

8.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo, por se tratar de objeto de uso individual que não demanda estrutura ou contratos específicos para sua utilização.

IX – Previsão da contratação no plano de contratações anual

9.1. A contratação está alinhada com o planejamento estratégico anual e os respectivos gastos estão efetivamente ligados às finalidades da Polícia Militar quanto ao que diz respeito às suas atividades realizadas.

9.2. A presente contratação será realizada por intermédio do Recurso do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social - FSPDS, MAPP 438 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO, EPIS PARA A POLICIA MILITAR DO CEARÁ - FAF/2024 - RMVI.

X – Demonstrativo dos resultados pretendidos

10.1. Os benefícios advindos da presente contratação serão encontrados na excelência das condições de trabalho oferecidas pela Polícia Militar aos policiais, os quais serão empregados em situações diversas e, geralmente, adversas. Portanto, precisam dispor de instrumentos adequados que lhes permitam desenvolver suas atividades visando garantir operações policiais mais seguras, adequadas e alinhadas aos princípios constitucionais de proporcionalidade e razoabilidade. Desta forma haverá melhor prestação de serviço à sociedade e diminuição dos riscos de acidentes a terceiros pela falta de materiais apropriados no desempenho das atividades especialíssimas de segurança pública.

10.2. Assim sendo, esta aquisição consiste em um passo importante para otimizar os trabalhos desenvolvidos pela Polícia Militar, para que assim, continue exercendo seu papel em sintonia com as diretrizes as quais se encontra vinculada, pois proporcionar os meios e as condições ideais de trabalho aos profissionais é um dos compromissos da PMCE.

10.3. Ainda, para a Polícia Militar, a aquisição contribuirá para:

10.3.1. Damos continuidade ao serviço de segurança da população cearense, com prevenção e combate ao crime;

10.3.2. Redução da Letalidade Policial;

10.3.3. Fortalecimento da Confiança Social;

10.3.4. Melhoria no Controle de Distúrbios;

10.3.5. Cumprimento de Normas Legais e Diretrizes Operacionais;

XI – Providências previamente à celebração do contrato

11.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11.2. O órgão já apresenta estrutura adequada para a guarda e uso do equipamento e os usuários têm experiência de uso.

XII – Descrição de possíveis impactos ambientais

12.1. Não há previsão de possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação, entretanto, visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender aos requisitos de reutilização ou a reciclagem de PCE ou de seus resíduos, após expirado o seu prazo de validade, obedecendo, no que couber, o disposto na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, conjunto com o previsto no Art. 10 do DECRETO Nº 10.030, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

12.3. Desta forma, busca-se garantir que os possíveis fornecedores atuem em conformidade a todos os normativos que envolvem a temática, mitigando a probabilidade de empresas potencialmente poluidoras serem contratadas.

XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13.2. Justificativa da Viabilidade

13.2.1. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação dos serviços, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

13.2.2. Salientando que a finalidade em alcançar a eficiência esperada requer o planejamento e o aperfeiçoamento contínuo do emprego operacional de seus recursos materiais e humanos, buscando a eficácia dos regimes de contratação. A Polícia Militar do Ceará vem investindo em estudos e

práticas administrativas para definir qual o melhor equipamento destinado a seus operadores, e, em paralelo, busca alcançar maior eficiência administrativa sempre buscando alternativas às situações que dificultam a execução das atribuições institucionais.

13.2.3. Assim, a contratação dos IMPOs revela-se não apenas adequada, mas também essencial para o cumprimento do papel constitucional da PMCE, reforçando o compromisso com a proporcionalidade no uso da força, bem como com a busca por soluções que reduzam danos e preservem vidas, em conformidade com as normativas.

Servidor (ou equipe) responsável	Aprovado:
VALERIA SILVEIRA DO NASCIMENTO	Autoridade Competente